

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INOVASE

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Inovação de Sergipe, realizada em 17 de setembro de 2025.

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 17 horas, em primeira convocação, e as 17:15 horas, em segunda convocação, realizou-se a **Reunião Extraordinária do Conselho de Administração** do Instituto de Inovação de Sergipe (Inovase), sob a presidência do Sr. Celso Hiroshi Hayasi, escolhido por unanimidade entre seus pares no início da reunião para exercer o referido munus.

Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antônio Henrique Santos, representante do SINFORMÁTICA; Rodrigo Rocha Pereira Lima, representante do FÓRUM EMPRESARIAL DE SERGIPE; Antônio Martins de Oliveira Júnior, representante da Academia – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE; Celso Hiroshi Hayasi, representante dos associados. **Justificaram ausência os seguintes conselheiros:** Saulo Farias Almeida Barreto, representante das vagas destinadas a Comunidade e Grace Vahle Franco, representante das vagas destinadas a Comunidade ausências justificadas por motivo de viagem.

QUÓRUM E DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO: O Sr. Antônio Henrique Santos, foi escolhido entre os presentes para atuar como secretário *ad-hoc*. Com o *quorum* qualificado e autorizado estatutariamente, presente todos os membros, foi dado início aos trabalhos para a deliberação da seguinte pauta: a) **Decidir sobre recurso/reclamação de associado contra ato praticado pela Diretoria, conforme dispõe o art.32, H, do Estatuto** b) **Aprovar regras, instruções e procedimentos a serem adotados para o processo eleitoral do quadriênio 2025/2029 para os cargos de Diretoria Geral e Conselho Fiscal, conforme dispõe o art.32, K, do Estatuto**; c) **O que ocorrer.**

I. ORDEM DO DIA

a) **Decidir sobre reclamação de associado contra ato praticado pela Diretoria, conforme dispõe o art.32, H, do Estatuto:** O Sr. Celso Hiroshi Hayasi presidente do Conselho aduziu o seguinte: que recebeu da associada Sudanês Barbosa Pereira a reclamação contra o ato da Diretoria realizado pelo Diretor



Handwritten signatures and initials of the attendees, including initials 'J', 'S', 'X', and 'P'.

44 Executivo Marcos Vasconcelos e pelo Diretor Cleverton Santa Rita que assinaram
45 ficha de filiação no dia 11/08/2025 deferindo a adesão de 06 novos associados
46 (Gilton José Ferreira da Silva, Rita Gabriela de Rezende Oliveira, Frederico
47 Augusto Siqueira Gentil, Lysandro Pinto Borges, Jailson da Silva dos Santos,
48 Rogério Patrício Chagas do Nascimento) em período eleitoral e sem a devida
49 fundamentação. Celso Hiroshi Hayasi contextualizou e caracterizou esta situação
50 sob seguinte relato: *"mediante análise da ficha de filiação registra-se que não*
51 *consta a assinatura do Diretor Presidente Roger Dantas Barros. Verifica-se que*
52 *não houve convocação de reunião de Diretoria para deliberar sobre essas novas*
53 *adesões em período eleitoral, bem como nas referidas fichas não há decisão*
54 *fundamentada deferindo o pedido, conforme dispõe o art.11 do Estatuto. Ademais,*
55 *na reunião do dia 21/08/2025, o Diretor Presidente Roger Dantas Barros informou*
56 *que não concordava com as adesões de novos associados em período eleitoral.*
57 *As eleições, conforme prevê o Estatuto era para ser deflagrada até o dia*
58 *15/06/2025 por meio da Diretoria provocando o Conselho de Administração para*
59 *aprovar regras, instruções e procedimentos a serem adotados para o processo*
60 *eleitoral, contudo, isso não aconteceu. Portanto, considerando que o mandato da*
61 *Diretoria e do Conselho Fiscal tem data para encerramento para o dia 15/09/2025,*
62 *as eleições deveriam ter sido deflagradas até o dia 15/06/2025, conforme prevê o*
63 *art.55, § 1º e § 2º do Estatuto. Por mais que o Estatuto não vede adesões de*
64 *associados em período eleitoral e nem tenha previsão expressa que estes*
65 *possam votar no processo eleitoral a ser realizados poucos dias após a sua*
66 *adesão, entendo que cabe ao Conselho de Administração, conforme prevê o*
67 *art.32, K, do Estatuto, deliberar e criar regras/instruções sobre o processo*
68 *eletivo/eleitoral, inclusive, podendo vetar que associados inscritos às vésperas*
69 *das eleições possam votar, visando assegurar a transparência, legalidade e*
70 *legitimidade do processo eleitoral da entidade, bem como respeitar a boa fé*
71 *objetiva, a lisura do processo democrático interno, a lealdade associativa, a*
72 *moralidade e evitar abusos de direito e/ou tentativa de manipulação ao resultado*
73 *do processo eleitoral. É de conhecimento que os atuais Diretores Marcos*
74 *Vasconcelos e Cleverton Santa Rita serão candidatos a vaga na Diretoria Geral,*
75 *assim, entende-se que há abuso de direito admitir 06 novas adesões de*
76 *associados dentro do prazo eleitoral por meio de ficha de filiação supostamente*
77 *deferida somente por esses dois diretores. Registre-se que no momento só está*
78 *sendo ocupado as vagas de três diretoria, quais sejam, Diretor Presidente (Roger*
79 *Dantas Barros), Diretor Executivo (Marcos Vasconcelos Costa) e Diretor*
80 *Administrativo-Financeiro (Cleverton Santa Rita). Há evidente abuso de direito e*
81 *que pode inclusive influenciar no resultado do processo eleitoral. Cabe registrar*
82 *que na reunião do dia 21/08/2025 da Assembleia Geral, convocada pelos*
83 *associados Marcos Vasconcelos Costa, Cleverton Santa Rita, Thyara F.F. Merlo,*
84 *José Walter Santos Filho e Lucas Vinicius Lima (1/5 dos associados), sequer*
85 *houve o envio de convocação para esses supostos novos 06 associados, que,*
86 *inclusive, não participaram da reunião conforme ficha de presença em anexo.*



87 *Entendo que as adesões são nulas por ausência de decisão fundamentada,*
88 *conforme dispõe o art.11 do Estatuto, bem como entendo que há um abuso de*
89 *direito nessas adesões por se mostrarem eminentemente eleitoreiras, o que não*
90 *pode ser admitido em respeito a Instituição e a boa fé objetiva, a lisura do*
91 *processo democrático interno, a lealdade associativa e a moralidade, portanto,*
92 *proponho que este Conselho acate o recurso/reclamação apresentada pela*
93 *associada Sudanês Barbosa Pereira em sua integralidade". Depois das*
94 *informações prestadas pelo presidente, o Conselho deliberou por unanimidade*
95 *entre os presentes acolher a reclamação/recurso no sentido declarar a nulidade*
96 *das adesões realizadas no dia 11/08/2025 por meio de ficha de filiação deferida*
97 *somente pelos Diretores Marcos Vasconcelos Costa e Cleverton Santa Rita,*
98 *portanto, tais pessoas não podem votar nas eleições do quadriênio 2025/2029 e*
99 *não são considerados associados.*

100

101 **b) Aprovar regras, instruções e procedimentos a serem adotados para o**
102 **processo eleitoral do quadriênio 2025/2029 para os cargos de Diretoria Geral**
103 **e Conselho Fiscal, conforme dispõe o art.32, K, do Estatuto:** Pelo presidente
104 do Conselho foi dito que: *A assembleia geral realizada no dia 12/09/2025 aprovou*
105 *sugestão de roteiro de processo eleitoral a ser enviado para o Conselho de*
106 *Administração, conforme dispõe o art.32, K, do Estatuto. Registro que a*
107 *competência inicial para o envio de sugestão de roteiro de processo eleitoral não*
108 *é da Assembleia Geral, contudo, como se trata de sugestão, tal requerimento*
109 *cabe ser analisado pelo Conselho. Considerando que o procedimento eleitoral*
110 *sugerido apresenta inconsistências de datas, da forma não estatutária de*
111 *candidaturas por chapas. Considerando a necessidade de realização de processo*
112 *eleitoral de forma simplificada. Considerando que o mandato da atual Diretoria e*
113 *Conselho findou em 15/09/2025 e foi deliberado em última assembleia geral*
114 *extraordinária a constituição de uma comissão temporária para evitar o colapso*
115 *administrativo e financeiro, precisa, portanto, ser aprovado processo eleitoral com*
116 *prazo reduzidos para evitar a vacância dos cargos e não inviabilizar a governança*
117 *da entidade. Considerando que os associados já aprovaram no sentido de que a*
118 *eleição seja realizada com prazos reduzidos, não sendo assim possível de adotar*
119 *os prazos iniciais previstos no Estatuto devido ao equívoco cometido pela*
120 *Diretoria em não ter deflagrado o processo eleitoral dentro do prazo previsto no*
121 *Estatuto. Considerando que o Estatuto prevê a competência do Conselho de*
122 *Administração para aprovar regras, instruções e procedimentos a serem*
123 *adotados para o processo eleitoral, sugiro a aprovação da Resolução nº*
124 *01/2025 e seus anexo, com a seguinte redação:*

125

126

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

127

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do INOVASE



128 **Dispõe sobre a aprovação do Roteiro Eleitoral para a eleição da Diretoria e**
129 **do Conselho Fiscal do Instituto de Inovação de Sergipe-INOVASE**

130 **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO DE**
131 **SERGIPE** no uso das atribuições que lhe confere o art.32, K, Estatuto Social,

132 **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência, legalidade e
133 legitimidade do processo eleitoral da entidade;

134 **CONSIDERANDO** a necessidade de respeitar a boa fé objetiva, a lisura do
135 processo democrático interno, a lealdade associativa, a moralidade e evitar
136 abusos de direito;

137
138 **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32. "H" e "K" do Estatuto Social, que
139 atribuem ao Conselho de Administração competência para regulamentar o
140 processo eleitoral;

141 **RESOLVE:**

142 **Art. 1º.** Fica aprovado o Roteiro Eleitoral e o Edital de Convocação para a eleição
143 da Diretoria e do Conselho Fiscal da Instituto de Inovação de Sergipe do
144 quadriênio 2025/2029 que passa a vigorar nos termos da Sécão I e II desta
145 Resolução.

146 **Art. 2º.** Compete à Comissão Eleitoral, designada nos termos do Anexo I,
147 conduzir o processo eleitoral em todas as suas fases, inclusive dirimir dúvidas,
148 julgar impugnações e lavrar as atas pertinentes.

149 **Art. 3º.** O presente Roteiro aplica-se ao pleito convocado para o dia 26/09/2025 e
150 a todos os processos eleitorais subsequentes, salvo deliberação em contrário do
151 Conselho de Administração ou alteração estatutária.

152 **Art. 4º.** Terão direito a voto nas eleições do Instituto de Inovação de Sergipe
153 apenas os associados que estiverem regularmente inscritos no quadro associativo
154 há, no mínimo, 90 (noventa) dias anteriores à data em que o pleito eleitoral
155 deveria ter sido deflagrado, desde que estejam em dia com suas obrigações
156 estatutárias e regimentais.

157 Parágrafo único. O prazo de 90 (noventa) dias será contado de forma retroativa a
158 partir de 15/06/2025, data em que deveria ter sido deflagrado o processo eleitoral,
159 sendo vedado o exercício do direito de voto por associados admitidos após esse
160 período.



Handwritten signatures and initials of the attendees of the Extraordinary Meeting of the Board of Administration of INOVASE.

161 **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser
162 registrada em ata e amplamente divulgada aos associados.

163 **SEÇÃO I**

164 **ROTEIRO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

165 **1. Aprovação e Divulgação**

166 O presente Roteiro Eleitoral foi elaborado e aprovado pelo Conselho de
167 Administração e deverá ser amplamente divulgado aos associados por e-mail e
168 no site da entidade.

169 **2. Comissão Eleitoral**

- 170 • Será composta por no mínimo 3 (três) pessoas, sendo indicados pela
171 Assembleia Geral Extraordinária, os Srs: Jailson da Silva Santos e Lucas
172 Vinicius Lima e indicado pelo Conselho de Administração o Sr. Rodrigo
173 Rocha Pereira Lima, que:
 - 174 ○ não sejam candidatos,
 - 175 ○ estejam em dia com suas obrigações sociais.
- 176 • Compete à Comissão Eleitoral:
 - 177 ○ conduzir o processo eleitoral,
 - 178 ○ receber inscrições dos candidatos,
 - 179 ○ analisar regularidade documental,
 - 180 ○ organizar a votação e apuração,
 - 181 ○ lavrar a ata da eleição.
- 182 • A presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Sr. Rodrigo Rocha
183 Pereira Lima, que ficará responsável pelos encaminhamentos e ou
184 comunicações que se fizerem necessários.

185 **3. Convocação da Assembleia Eleitoral**

- 186 • A Diretoria por meio do seu presidente convocará a Assembleia Geral
187 Eleitoral, conforme estatuto, para as eleições a serem realizadas no dia
188 26/09/2025.
- 189 • O edital deverá conter:
 - 190 ○ data, horário e local da eleição,
 - 191 ○ cargos em disputa,
 - 192 ○ regras de inscrição,
 - 193 ○ prazo para impugnações,
 - 194 ○ forma de votação e apuração.

195 **4. Inscrição de Candidaturas Nominais por cargo**

- 196 • Período de inscrição: de **19/09/2025 a 23/09/2025** após a publicação do
197 edital.
- 198 • Documentos exigidos:
199 ◦ ficha de inscrição assinada informando o cargo que pretende
200 disputar;
201 ◦ currículo.
- 202 • A entrega será feita à Comissão Eleitoral via e-mail, que fornecerá
203 protocolo de recebimento.

204 **5. Habilitação e Impugnação**

- 205 • A Comissão Eleitoral publicará a lista preliminar de candidatos inscritos.
- 206 • Prazo para impugnações: **1 (um) dia útil**.
- 207 • Defesa dos impugnados: **1 (um) dia útil**.
- 208 • Decisão final da Comissão, com publicação da lista definitiva de candidatos
209 habilitados, será até dia **24/09/2025**.

210 **6. Propaganda Eleitoral**

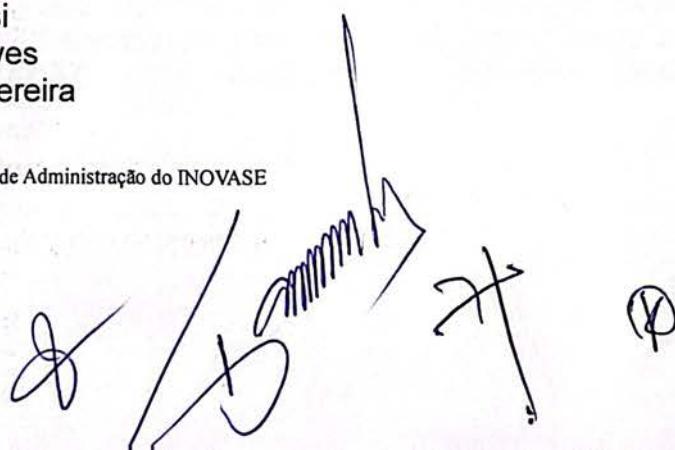
- 211 • Permitida após a homologação das candidaturas.
- 212 • Regras:
213 ◦ respeito aos demais concorrentes,
214 ◦ vedação de uso de bens e recursos da associação,

215 **7. Votação**

- 216 • Realizada na data e horário previstos no edital.
- 217 • Direito de voto: apenas associados em dia com suas obrigações e aptos
218 conforme estatuto.
- 219 • Forma:
220 ◦ presencial, por cédula em urna lacrada;
- 221 • Quórum: maioria simples dos presentes.

222 **8. Lista dos associados aptos a votar e ser votado**

- 223 • Roger Barros Dantas
- 224 • Marcos Vasconcelos Costa
- 225 • Cleverton Santa Rita
- 226 • Celso Hiroshi Hayasi
- 227 • Willian Francisco Alves
- 228 • Sudanês Barbosa Pereira



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large 'S', a stylized 'J', a 'Z', and a 'P'.

- 229 • Thyara Figueredo França Merlo
230 • Marta Romilda Paula de Lima
231 • Clara Cardoso Machado Jaborandy
232 • Paulo Roberto Gomes
233 • Guilherme Wanderlei Andrade
234 • Arthur Henrique Verona Fontes
235 • Lucas Vinicius Lima
236 • José Walter Santos Filho

237 **9. Apuração**

- 238 • Será imediata ao término da votação, em ato público perante os
239 associados presentes.
240 • Urnas abertas pela Comissão Eleitoral, com contagem pública.
241 • Votos brancos e nulos registrados, mas não computados para candidatos.
242 • Resultado proclamado em seguida e registrado em ata.

243 **10. Resultado e Posse**

- 244 • O resultado será proclamado pela Comissão Eleitoral em Assembleia.
245 • Ata assinada pelos membros da Comissão e registrada em livro próprio.
246 • A posse dos eleitos ocorrerá no prazo de até **07 dias** após a eleição.

247 **11. Disposições Finais**

- 248 • Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração,
249 ouvido a Comissão Eleitoral, respeitado o Estatuto Social.
250 • Este Roteiro Eleitoral passa a integrar a regulamentação interna da
251 Associação.

252
253
254 **SEÇÃO II**
255

256 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA E CONSELHO**
257 **FISCAL DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO DE SERGIPE PARA O QUADRIÊNIO**
258 **2025/2029 A SER REALIZADA PERANTE ASSEMBLEIA GERAL**

259 O Instituto de Inovação de Sergipe-INOVASE, inscrita no CNPJ sob nº
260 08.156.678/0001-70, neste ato representada por seu Presidente Roger Barros
261 Dantas, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, torna público o presente
262 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para realização de eleições destinadas à

263 composição da **DIRETORIA EXECUTIVA** e do **CONSELHO FISCAL** da entidade,
264 para o quadriênio 2025/2029, nos seguintes termos:

265 **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO**

266 A eleição será realizada no dia **26/09/2025**, com início às **09 horas** e término às
267 **11 horas**, no CajuHub, localizada à Avenida Santos Dumont, Centro de Arte
268 Cultura J, Inácio, Orla da Atalaia, em Assembleia Geral Ordinária especialmente
269 convocada para este fim.

270 **2. CARGOS EM DISPUTA**

271 Serão eleitos:

272 a) **Diretoria Executiva**, composta por: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor
273 Executivo, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 01 (um) Diretor de
274 Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo;

275 b) **Conselho Fiscal**, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três)
276 suplentes.

278 **3. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

279 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19/09/2025 a partir das**
280 **09 horas a 23/09/2025 até as 12 horas**, mediante protocolo de requerimento (via
281 email) escrito dirigido à Comissão Eleitoral, por meio eletrônico via email pelo
282 seguinte endereço: inscricoes@inovase.org

283 3.2. Os candidatos deverão informar qual o cargo pretende concorrer,
284 acompanhado de currículo.

285 3.3. Para o Conselho Fiscal, os candidatos também concorrerão de forma
286 individual, observada a forma prevista no Estatuto.

287 3.4. Para o Conselho Fiscal os três candidatos mais bem votados serão eleitos
288 como membro efetivos. A mesma regra será aplicada aos suplentes após o
289 preenchimento das vagas dos titulares.

290 **4. HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÕES**

291 4.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará no mural da
292 associação, e/ou enviará para o e-mail dos associados, a relação dos candidatos
293 habilitados.

294 4.2. Qualquer associado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo
295 de 01 dia contados da publicação da lista de inscritos.

296 4.3. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a admissibilidade das candidaturas e
297 eventuais impugnações em até 01 dia após o encerramento do prazo das
298 impugnações.

299 4.4. Da decisão da Comissão Eleitoral prevista no item 4.3 caberá interposição de
300 recurso para o Conselho de Administração que deverá decidir em até 01 dia após
301 o recebimento do recurso.

302 **5. FORMA DE VOTAÇÃO**

303 5.1. A eleição será realizada por voto direto e secreto, em cédula única oficial,
304 contendo a relação das chapas/candidatos habilitados.

305 5.2. Somente poderão votar os associados que estejam em pleno gozo de seus
306 direitos estatutários e em situação regular perante a associação.

307 5.3. Admite-se o voto por procuração com poderes específicos, desde que o
308 instrumento de mandato tenha sido constituído não antes de seis meses da
309 eleição. Cada mandatário poderá representar por procuração apenas um
310 associado.

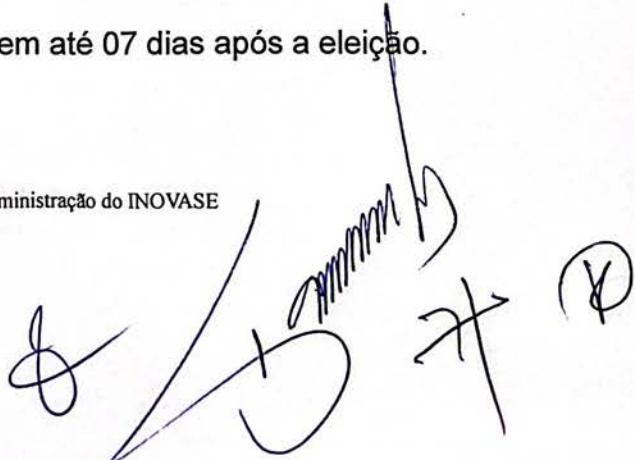
311 **6. APURAÇÃO DOS VOTOS**

312 6.1. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após
313 o encerramento da votação, em sessão pública e contínua, com registro em ata.

314 6.2. Será considerada vencedora a chapa/candidatos que obtiverem a maioria
315 simples dos votos válidos.

316 **7. POSSE**

317 7.1. Os eleitos tomarão posse em até 07 dias após a eleição.



A handwritten signature in blue ink is present, consisting of a stylized 'J' and a 'P'.

318 **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

319 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as
320 disposições estatutárias da associação e a legislação aplicável.

321 8.2. Este edital será afixado no mural da sede da associação e comunicado por
322 meio eletrônico aos associados.

323 Por unanimidade entre os presentes foi deliberado e aprovado a Resolução nº
324 01/2025 do Conselho de Administração e suas seções, devendo tais documentos
325 serem remetidos à Diretoria Geral por meio do Diretor Presidente para que
326 providencie a publicação do Edital de Convocação das Eleições e divulgue o que
327 fora deliberado na presente reunião.

328

329 **c) O que ocorrer: Não houve interpelações.**

330

331 **Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 18 horas. Eu,**
332 **Antônio Henrique Santos, secretário *ad-hoc*, lavrei a presente ata que, após**
333 **lida e aprovada, será assinada por todos. Lista de presença em anexo.**

334

335

336 Aracaju/SE, 17 de setembro de 2025.

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

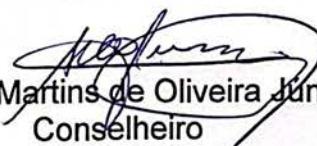
356

357


Celso Hiroshi Hayasi
Presidente e Conselheiro


Antônio Henrique Santos
Conselheiro/secretário *ad-hoc*


Rodrigo Rocha Pereira Lima
Conselheiro


Antônio Martins de Oliveira Júnior
Conselheiro